
Os Arquivos de Família

PEDRO DE ABREU PEIXOTO

Instituto Português de Arquivos

As mais recentes preocupações com o conhecimento e preservação do património arquivístico nacional não poderiam deixar de lado os arquivos de família. Repositório de documentação fundamental para o estudo da nossa memória colectiva, os arquivos de família encontram-se numa situação de urgente intervenção seja para reconhecimento dos fundos existentes, seja em ordem à organização, descrição e preservação das espécies documentais.

A falta em Portugal de instrumentos de trabalho que cobrissem a área da organização e descrição dos fundos de arquivos de família, levou o Instituto Português de Arquivos a incluir nas suas actividades a elaboração de uma manual que fosse ao encontro desta necessidade e que se pretende de utili-

dade, não só para as instituições arquivísticas como para os particulares que devem estar avisados dos riscos e dificuldades que a complexidade e heterogeneidade da documentação dos arquivos de família apresenta no que respeita ao seu tratamento arquivístico.

Cada vez mais se exige uma reflexão sistematizada sobre as tarefas que urge levar a cabo na área dos arquivos de família em Portugal e que se inicia com o reconhecimento público da importância deste tipo de arquivos, passando pelo estudo das questões relacionadas com a sua organização, descrição e preservação, continuando com uma acção de contínua valorização.

Para uma acção positiva neste campo é, sem dúvida, fundamental uma colaboração estreita desenvol-

Repositório de documentação fundamental para o estudo da nossa memória colectiva, os arquivos de família encontram-se numa situação de urgente intervenção seja para reconhecimento dos fundos existentes, seja em ordem à organização, descrição e preservação das espécies documentais

vida entre os particulares e as instituições públicas. São possíveis várias hipóteses para um relacionamento deste tipo. Delas permitimo-nos destacar duas: por um lado o tratamento da documentação por um organismo público que com o seu *know-how* pode inventariar, de forma sistemática, um arquivo de família ao mesmo tempo que fornece as indicações necessárias para o seu correcto acondicionamento; em troca o proprietário autoriza a publicação dos inventários produzidos assim como a acessibilidade à documentação pela comunidade científica, como seja pela reprodução da documentação em cópias a depositar numa instituição à escolha do proprietário ou pelo acesso directo à mesma, em moldes a determinar num acordo prévio entre depositário e depositante.

Desta forma sai valorizado o património do proprietário, que vê o seu arquivo enriquecido com os instrumentos de descrição essen-

ciais e com o correcto acondicionamento da documentação do seu arquivo e, igualmente, sai valorizado o bem público, com a acessibilidade a uma documentação até aí inacessível.

Mas avançamos ainda outra hipótese que é a do depósito do arquivo de família numa instituição pública. É uma figura injustamente mal vista, talvez porque pouco usada, pouco explorada e pouco pensada, aparecendo com uma forte carga negativa talvez porque se continua a pensar que, uma vez entrado numa instituição do Estado, o arquivo jamais dela poderá sair, ou, ainda, que o Estado dele se apropria.

Tudo isto são falsas questões desde que a figura do depósito se reja por normas bem explícitas e previamente acordadas entre o particular que deposita o seu arquivo de família numa instituição do Estado e a instituição que o recebe. Numa palavra, o depósito é regido por um contrato.

Note-se que, com o depósito de um arquivo de família numa instituição pública, de forma nenhuma o proprietário perde o seu direito de propriedade nem mesmo o direito de usufruir dela como bem entender, uma vez que o pode levantar, que pode restringir o acesso à documentação ou a parte dela, ditando as suas próprias regras, dentro das condições do contrato e que serão escrupulosamente res-

peitadas pela instituição depositária.

Facilmente se poderão perceber as vantagens de um proprietário que deposita o seu arquivo numa instituição pública: por um lado, o arquivo é tratado por profissionais; terá os necessários instrumentos de descrição; será alvo das melhores condições de acondicionamento a nível de temperatura, humidade, protecção; por outro lado, será numa instituição pública que o arquivo poderá dar melhor a conhecer a família que o produziu e o seu contributo para a sociedade, sempre com o intuito de resguardar a documentação que por qualquer razão o seu proprietário não queira que seja do conhecimento público. Nem sequer se pode tomar como condicionante ou impedimento o facto de o proprietário se separar da informação uma vez que, se devidamente acordado, ele poderá ficar com cópia da documentação depositada.

Por último não podemos deixar de falar na figura da doação por parte de um particular em que este dá a uma instituição o acervo documental de que é proprietário. Neste caso a diferença em relação ao depósito reside no facto de existir transferência de propriedade, uma vez que as razões que lhes estão subjacentes são, em grande parte, idênticas. Primeiro muitas pessoas têm em seu poder arquivos para os quais não têm as

mínimas condições de instalação e conservação; como consequência as espécies deterioram-se, ocupam um espaço muitas vezes essencial para o convívio familiar numa situação que a ninguém aproveita. Depois há que ter em conta que se corre o risco de a própria família, por razões de transmissão, ter dificuldade em manter indivisível o seu arquivo. Com isso, num curto espaço de tempo a própria família vai perder essa documentação, a memória colectiva da sua família vai-se perdendo e, a curto prazo, o percurso da sua família jamais poderá ser recuperado, seja para a sua descendência seja para a comunidade científica em geral. Ora um arquivo de família deve ser encarado antes de mais como um espelho da função dessa família e dos seus elementos quanto à sua intervenção na sociedade. Tê-lo inacessível é não dar possibilidade ao reconhecimento público do papel que uma família teve nos seus dias; tê-lo a degradar-se é destruir a memória da família e retalhar a história do seu país.

Os arquivos de família estão-se a perder, física e intelectualmente, e só entrando numa fase de cooperação entre particulares, instituições públicas e técnicos qualificados, nos podemos lançar na sua salvaguarda, sem conflito e resguardando interesses mútuos

E afinal a doação de um arquivo a uma instituição é preservar tudo isto, é salvaguardar a memória dos antepassados, uma vez que a documentação irá ter condições de conservação e tratamento e é, ao mesmo tempo, divulgar o papel de uma família ao longo das suas várias gerações como parte integrante e essencial da vida de um povo, onde se reflectem atitudes e mentalidades próprias dos tempos em que os documentos foram produzidos. Como se isso não bastasse, a doação de um arquivo a uma instituição não traz consigo a perda do controlo sobre essa documentação por parte do dador que, tal como com a figura do depósito, poderá ditar as condições para a consulta do arquivo no todo ou para parte dele, ressaltando documentação cuja divulgação, por razões pertinentes, seria inoportuna dentro de determinado prazo. Assim o acesso à documentação depositada num arquivo de uma instituição pública poderá ser completamente definido pelo depositante, muito embora este transfira a posse para a instituição depositária. Com tal fim admite-se a hipótese de um contrato que assegure os interesses dos proprietários e das instituições.

Tudo isto são considerações que importa analisar e discutir, desmistificando situações que não são apenas do tempo actual e das quais o proprietário de um arquivo de família apenas se dará conta

quando tiver de as enfrentar directamente. Os arquivos de família estão-se a perder, física e intelectualmente, e só entrando numa fase de cooperação entre particulares, instituições públicas e técnicos qualificados, nos podemos lançar na sua salvaguarda, sem conflito e resguardando interesses mútuos.

1. Organizar um arquivo de família: questões prévias

Qualquer proprietário de um arquivo de família deve olhar para a documentação como um bem inestimável e, a maior parte das vezes, insubstituível, um bem cujo interesse ultrapassa em muito o da sua família para se inserir no quadro dos bens que interessam ao mundo. A propriedade pertence-lhe, ninguém o deve pôr em causa. Mas o usufruto desse bem insere-se na própria dinâmica social em que a família se assume como interveniente num mundo que é o seu.

Desta forma, o proprietário de um arquivo de família deve sempre considerar a necessidade de, para salvaguarda do seu próprio bem, ser um profissional ou uma instituição credenciada a tratar a informação que possui. Importa de facto reconhecer que se for um curioso a fazê-lo, correr-se-á o risco de perder informação ou de desvirtuar o seu sentido.

O tratamento de um arquivo de família, para ser correctamente executado, necessita de ser confiado a alguém que tenha as noções básicas de arquivística. Há efectivamente alguns princípios básicos a ser assegurados, como, por exemplo, o «princípio da procedência e ordem natural», segundo o qual cada documento deve estar situado no fundo de que procede e, neste fundo, no seu lugar de origem. Na realidade os documentos são produzidos ao longo de um processo histórico e englobados dentro de uma estrutura orgânica determinada, facto que deve ser rigorosamente respeitado sob pena de desvirtuar o contexto em que foram produzidos.

Assim, o conhecimento da técnica arquivística deve ser um factor fundamental na escolha de quem vai tratar a documentação de um arquivo de família.

A criação das condições básicas de conservação dos documentos deve ser igualmente uma preocupação fundamental, uma vez que sem elas qualquer fundo documental se encontra em sério risco

Por outro lado, e sem nos determos a insistir na necessidade de preparação paleográfica e diplomática, que resulta óbvia em muitos casos, para já não falar num mínimo conhecimento da história

das instituições, é necessário que, previamente ao tratamento de um arquivo de família se proceda ao estudo genealógico da mesma, como condição muitas vezes essencial para a compreensão da complexa e heterogénea documentação que um tipo de arquivo como este comporta. O conhecimento dos ramos colaterais e femininos ou da varonia, por exemplo, é fundamental para a posterior classificação da documentação. Da mesma forma, a recolha do maior número possível de elementos sobre cada elemento da família, da sua actividade privada ou pública, é igualmente condição recomendada para o futuro tratamento do arquivo.

Requisito básico é ainda o conhecimento das técnicas relacionadas com a preservação dos documentos. Na realidade, não nos podemos esquecer que é muito difícil criar as condições ambientais e materiais necessárias para a defesa da integridade física da documentação. Isso ocorre mesmo quando se trata de documentação recente, onde podemos detectar vários fenómenos resultantes de factores de deterioração: a oxidação e acidez que provoca o amarelecimento do papel e lhe dão aspecto quebradiço e poirento; manchas acastanhadas e perfurações causadas pela tinta, o excesso de humidade que dá aos documentos um aspecto frágil e mole; manchas amarelas e dissolução das

tintas; excesso de luz que provoca descoloração e deformações; variadas infestações de insectos causadores de perfurações, manchas pigmentadas e excreções e os danos mecânicos que provocam nos documentos sujidades, rasgões, falhas, deformações e tensão, são as mais comuns manifestações de degradação da documentação e que, num mais ou menos curto espaço de tempo, contribuem para a eliminação da informação. Desta forma, a criação das condições básicas de conservação dos documentos deve ser igualmente uma preocupação fundamental, uma vez que sem elas qualquer fundo documental se encontra em sério risco.

Da mesma forma e segundo a perspectiva até aqui seguida, uma outra regra básica que deve ser observada pelos proprietários de arquivos de família, é a de que, sem estarem reunidas as condições mínimas, a nível material e técnico, para que um arquivo possa ser tratado como merece sê-lo é mais correcto e sensato não proceder a qualquer intervenção nessa documentação sob pena de a desvalorizar nas suas múltiplas facetas e de forma irrecuperável.

2. A especificidade de um arquivo de família

A apreensão da especificidade da documentação que integra um

arquivo de família deve ser compreendida no quadro da evolução histórica da própria instituição «Família». De facto, só desta forma poderemos compreender a realidade complexa que é a documentação deste tipo de arquivos, uma vez que, indubitavelmente, ela é um espelho de uma história que se estende ao longo de várias gerações, tal como o arquivo de qualquer instituição o é da entidade que produz a documentação que o compõe.

Ao referir-nos a várias gerações pensamos sobretudo em duas importantes realidades quando abordamos um arquivo de família. Primeira, o facto de a família não ser uma instituição estática mas uma das instituições mais dinâmicas presentes na sociedade o que inexoravelmente se reflecte na documentação do arquivo de uma família. Ora, esta realidade prende-se com outra fundamental, nomeadamente na Península Ibérica, que é a instituição do Morgadio que só por si irá determinar não só o tipo de documentação de um arquivo de família, como igualmente a concentração da documentação ligada a várias famílias na mão de um só detentor: o Morgado. Isto, claro está, como regra geral. Não podemos assim esquecer que o morgadio contempla a posse da maior parte dos bens de uma família nas mãos do filho primogénito, que passará então a

ser o habitual detentor de toda a documentação relacionada com a família, principalmente no que concerne a documentos patrimoniais e genealógicos.

Por outro lado, os sucessivos casamentos produzem num arquivo de família variadas e progressivas agregações de documentação comprovativa dos bens transmitidos, nomeadamente relativa a dotes, podendo igualmente trazer outro tipo de documentação, da mais variada.

É desta forma que o arquivo de uma família se vai tornando naquilo a que Borja de Aguinalde chama «um arquivo de arquivos», ou seja, uma família que recebe documentação de outra família, por casamento ou herança, que por sua vez poderia já ter recebido documentação de outras famílias.

Podemos assim reconhecer que o dinamismo da instituição «família», aliada a certas formas jurídicas, modela a documentação que actualmente vamos encontrar nos arquivos de família.

Sem estarem reunidas as condições mínimas, a nível material e técnico, para que um arquivo possa ser tratado como merece sê-lo é mais correcto e sensato não proceder a qualquer intervenção nessa documentação sob pena de a desvalorizar nas suas múltiplas facetas e de forma irrecuperável

Partimos assim do princípio básico de que o arquivo de uma família não contempla apenas a documentação de uma única família, mas de várias que se lhe vão agregando. São estas especificidades que concorrem para o facto de um arquivo de família ser constituído por conjuntos documentais altamente complexos e heterogéneos, uma vez que contemplam não só documentos de várias proveniências, como igualmente documentos produzidos e conservados pelas mais diversas situações, sejam elas jurídico-económicas, sociais e culturais, de interesse primordial para a família em si, ou para cada um dos seus elementos em particular.

Os arquivos de família podem, na sua maioria, conter documentação que engloba pelo menos três grandes áreas de interesse. Em primeiro lugar a documentação que justifica a posse dos bens da família que, como sustentáculo económico da mesma, assume um relevo fundamental. Uma segunda área diz respeito à documentação comprovativa das prerrogativas sociais; neste caso, poder-se-á afirmar que não é nem menos nem mais importante que a documentação de carácter patrimonial ou outra, é tão simplesmente diferente e qualquer comparação leva-nos a entrar no complicado campo dos juízos de valor. Se a documentação patrimo-

nial é importante para assegurar o sustentáculo económico de uma família a documentação genealógica é-o para transmitir e comprovar determinadas prerrogativas sociais importantes para essa família. Considerando uma terceira área, os arquivos de família contemplarão a documentação de carácter pessoal de cada elemento da família, mantendo acesa a sua presença ao longo dos tempos.

São estas três das grandes áreas de documentação em que se move o complexo esquema tipológico e temático da documentação de um arquivo de família, embora a sua especificidade de arquivo altamente complexo e heterogéneo possa admitir muitas mais de caso para caso.

Outra especificidade dos arquivos de família prende-se com a dificuldade do estudo da própria instituição «Família» e, igualmente, de cada família de *per se*. Na realidade, se procedemos à classificação da documentação, por exemplo, de uma empresa, temos no organograma dessa instituição um valioso elemento de trabalho, assim como nos objectivos que ele pretende atingir e como se propõe atingi-las, ou nas várias mudanças dos serviços que se vão adaptando às novas realidades, enfim, temos à partida um conjunto vário de instrumentos que nos permitem a abordagem da documentação com uma segurança prévia que se irá

reforçando com o próprio contacto com os documentos.

Os arquivos de família podem conter: documentação que justifica a posse dos bens da família; documentação comprovativa das prerrogativas sociais; documentação de carácter pessoal de cada elemento da família

Ora o trabalho num arquivo de família, como ficou dito, pede uma investigação genealógica e conhecimentos da evolução da própria instituição. Só por si, a Genealogia é uma ciência que exige conhecimentos largos e, igualmente, muita prática, o que, para pessoas que se dedicam a outras áreas do conhecimento, pode oferecer algumas dificuldades, assim como o conhecimento da evolução da família ao longo do tempo. Não temos assim à partida, e caso não existam já genealogias desenvolvidas da família cujo arquivo vamos tratar, grandes instrumentos para iniciar o nosso trabalho. No entanto, as instituições da especialidade e o contacto com genealogistas podem dar-nos as pistas necessárias para o iniciarmos com um mínimo de segurança ao mesmo tempo que nos podemos socorrer de alguns manuais básicos que nos irão formando nestas áreas e que se completarão, pouco a pouco, com a inestimável experiência.

3. Níveis de organização de arquivos

A distinção normalmente feita entre arquivos organizados e arquivos desorganizados em alguns trabalhos elaborados sobre arquivos de família, apresenta-se como insuficiente, exigindo um esclarecimento principalmente quanto aos arquivos ditos organizados.

Quanto aos arquivos desorganizados as soluções a adoptar pelo arquivista tornam-se de menor dificuldade de opção uma vez que, perante um arquivo desorganizado ou que a ter tido uma organização a perdeu e é de todo impossível refazê-la, deve-se empreender o trabalho sem nos determos em ideias pré-concebidas, começando assim por constituir a classificação dos documentos componentes do fundo. É evidente que o carácter heterogêneo da documentação de um arquivo de família não permite estabelecer de antemão uma classificação, ao invés, como apontámos, do caso de arquivos de instituições em que o seu organograma e outros documentos nos permite estabelecê-la. Será pois a natureza da documentação conservada e o seu volume que determinarão a sua classificação.

Se o volume de documentação num arquivo desorganizado é pequeno, ou seja não mais de duas ou três caixas e caso a documentação não apresente uma estrutura

orgânica apreensível será aconselhável mantê-la como uma única colecção, sendo suficiente, a maior parte das vezes, uma ordenação cronológica dos documentos sem proceder a uma classificação.

Caso o fundo apresente um grande e complexo volume de documentação torna-se então necessário proceder à sua classificação e recorrer à aplicação dos princípios básicos da arquivística para tentar reconstruir os fundos o mais aproximadamente possível da forma como existiam antes da sua desorganização.

Os arquivos organizados obrigam-nos a alargar o leque de variáveis possíveis de se nos depararem, uma vez que a simples indicação de arquivo organizado não esclarece todas as situações a que um arquivo pode ter sido submetido ao ser sujeito a uma organização. Há assim que encerrar algumas possibilidades.

Outra especificidade dos arquivos de família prende-se com a dificuldade do estudo da própria instituição «Família» e, igualmente, de cada família de *per se*.

Começando pela situação que oferece menos problemas, é de referir a de um arquivo que nos aparece organizado por ter obedecido às normas arquivísticas. Neste

caso seremos levados a respeitar a sua organização tal e qual como a encontramos. No entanto pode dar-se o caso de um arquivo que, pela existência de instrumentos de descrição ou de simples apontamentos, aparenta ter sido objecto de alguma organização. Neste caso procuraremos refazer essa organização procedendo depois da mesma forma que para os arquivos organizados.

No entanto deparar com um arquivo «organizado» não deve ser motivo para aceitá-lo sem procedermos à elaboração de um teste que comprove o grau de confiança dessa organização. Na realidade, várias situações nos podem aparecer quanto a um arquivo organizado que não correspondem às regras arquivísticas estabelecidas. Apontemos duas situações que não só devem ser tomadas pelo que são como igualmente devem servir de aviso para outras possíveis situações.

A primeira situação a encarar é a de um arquivo organizado mas que, quer por informação directa ou através do estudo da classificação da sua documentação se conclui que o trabalho foi feito por alguém sem qualquer preparação arquivística. É um caso frequente nos arquivos de família em que qualquer indivíduo da mesma pode ser tentado a arrumar os papéis produzidos pelos seus parentes. É evidente que neste

caso, se à primeira vista há que se proceder a uma nova organização da documentação seguindo agora as técnicas arquivísticas apropriadas, devemos ter sempre o cuidado de ver até que ponto a organização elaborada por esse «curioso» não pode ser importante para nos fornecer sugestões para a nova organização do arquivo principalmente para conhecer a documentação produzida no seu tempo. Assim, não devemos nunca rejeitar liminarmente a organização de um arquivo relativamente ao qual imediatamente nos apercebemos que não seguiu qualquer regra arquivística. Na realidade, ele pode dar elementos valiosos para o nosso trabalho, não só a nível de classificação da documentação, como igualmente para o conhecimento da própria família.

Mesmo que um arquivo não tenha uma organização correcta, ser sempre de considerar as informações importantes que essa organização nos pode fornecer

Outra situação que pode ocorrer é a de um arquivo que se nos apresenta organizado por pessoa de certa erudição. Neste caso há que redobrar os cuidados uma vez que podemos ser tentados a impôr critérios que vão de encontro aos interesses científicos de quem o organizou. Tenham-se, por exem-

plo, em consideração os arquivos de família organizados por genealogistas que, à partida, poderão ter a tendência para considerar como documentos genealógicos todos os documentos que, quer pela intenção com que foram produzidos quer pelo seu efeito, são na realidade documentos patrimoniais, jurídicos ou outros.

De qualquer forma nunca é de mais chamar a atenção para o facto de, mesmo que um arquivo não tenha uma organização correcta, ser sempre de considerar as informações importantes que essa organização nos pode fornecer. Não devemos assim rejeitar sem apreciar previamente sob pena de perder informações valiosas para o nosso trabalho.

4. Quadro de Classificação

Tendo em conta o carácter demasiadamente heterogéneo da documentação de um arquivo de família a elaboração de um quadro de classificação, como esquema da organização do arquivo por fundos, secções e séries e suas respectivas subdivisões, caso seja necessário utilizá-las, não poderá seguir um plano de classificação pré-definido tal como se procede para um arquivo de uma instituição com uma hierarquia e serviços claramente delineados e a partir dos quais se podem es-

tabelecer níveis de classificação pré-definidos e normalmente identificados através de códigos alfabéticos, numéricos e alfanuméricos.

Ao entrarmos no século XX e mesmo em grande parte do século XIX, os arquivos de família vão rareando cada vez mais em detrimento do cada vez maior número de arquivos pessoais

Na verdade, qualquer proposta de quadro de classificação para um arquivo de família tem de admitir a elasticidade necessária que permita adaptá-lo ao tipo de documentação desta classe de arquivos. Terá sempre que surgir mais como referência do que como quadro definitivo. Efectivamente, para um arquivo deste tipo, o quadro de classificação só poderá ser dado como completo depois de toda a documentação ser devidamente tratada.

No entanto, muito embora tendo que se contar com o carácter de referência inicial nada impede que se apresentem propostas de quadros de classificação como hipóteses de trabalho. Não se apresentando como moldes rígidos poderão servir para a recuperação da morfologia ideal do arquivo.

É uma proposta de quadro de classificação possível de utilizar sobre a documentação de um arquivo de família que apresentare-

mos em anexo, tomando como base fundamentalmente a documentação de um arquivo de família do antigo regime onde, a par de outras características, iremos ainda descortinar um claro pendor senhorial. Esta escolha não é arbitrária uma vez que tomamos em conta que, ao entrarmos no século XX e mesmo em grande parte do século XIX, os arquivos de família vão rareando cada vez mais em detrimento do cada vez maior número de arquivos pessoais, as razões estão por um lado numa nova forma de encarar a família e por outro lado nas novas relações económicas em que os elementos de

uma família se vão separando do conjunto no que respeita às actividades pessoais.

Delinearemos assim um plano com secções e subsecções utilizáveis na construção de um quadro de classificação de um arquivo de família, admitindo-o como perfeitamente eclético, sempre sujeito ao que a documentação de cada arquivo pontualmente ditar. É uma base de trabalho, de discussão, de esclarecimento sobre a complexa tarefa de classificação documental num arquivo de família. Trata-se de uma proposta, de um modelo, para estudar as questões com ela relacionadas.

SECÇÕES E SUBSECÇÕES UTILIZÁVEIS NA CONSTRUÇÃO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DE UM ARQUIVO DE FAMÍLIA

- | | |
|----|---|
| SC | Documentos relativos à organização da chancelaria, conteúdo e história do arquivo |
| SC | Genealogias |
| SC | Património |
| | SSC Títulos de propriedades |
| | SSC Documentos de administração da propriedade |
| SC | Documentos senhoriais |
| | SSC Documentos senhoriais e feudais propriamente ditos |
| | SSC Documentos jurisdicionais |
| SC | Documentos individuais |
| | SSC Documentos pessoais |
| | SSC Documentos de função pública |
| | SSC Documentos de função privada |
| SC | COLECÇÃO 1 |
| SC | COLECÇÃO 2 |